



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021

## EDITAL - LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021.**

**LICITAÇÃO Nº. 009/2021.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial.**

**TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Centro, CEP: 58755-000, Princesa Isabel-PB.**

### RECOMENDAÇÕES DO PREGOEIRO:

- a) Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distância mínima uns dos outros de 2,0 (Dois metros) sendo uma fila e outra não;
- b) Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;
- c) No dia da realização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 20 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;
- d) Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), poderá nomear um procurador;
- e) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.888.968/0001-08, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio. Vejamos a seguir:

**HORÁRIO PREVISTA PARA INÍCIO DA SESSÃO PUBLICAÇÃO:** 14h:00min (Quatorze horas minutos).

**DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICAÇÃO:** 31 de março de 2021.

**LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO):** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Centro, CEP: 58755-000, Princesa Isabel-PB (Auditório).

**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 009/2021.

E o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de

Página 1 de 53



08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

## **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos, destinados ao Hospital Regional, Secretaria de Saúde, PAB, UBS's, CAPS e CEO do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica. Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

## **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 14h:00min (Quatorze horas e trinta minutos) do dia 31 de Março de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: **Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio).**

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.



2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Em até 3 (três) dias corridos.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência<sup>1</sup>, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

**FONTE DE RECURSOS Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**FONTE DE RECURSOS Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB.

**FONTE DE RECURSOS Nº 03:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB.



**DOTAÇÃO:** 08.00 (Fundo Municipal De Saúde), 10.301.2006.2036 (Manter a farmacia basica), 379 (Nº Ficha), 2140000.01 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.301.4002.2129 (Manter as atividades da atenção básica - PAB), 433 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 10.301.4002.2134 (Manter o fundo municipal de saúde - 15%), 471 (Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.301.4002.2144 (Manter outros programas do SUS), 487 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2135 (Manter o samu), 526 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2136 (Manter o CEO - Centro de especialidades odontológicas), 535 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2137 (Manter o centro de enfrentamento de DROGAS - CAPS ADIII), 545 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.303.2027.2140 (Manter o centro de reabilitação física), 580 (Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2891 (Manutenção do hospital regional jose pereira), 665(Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**



7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

**7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.**

**7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e**

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação





pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021**  
**NOME PROPONENTE**  
**ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE**

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: Discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada lote, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.



8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Apresentar a Proposta de Preços salva em CD ou Pendrive em formato .xls (Excel) para agilizar os trabalhos do Pregoeiro, não sendo critério para desclassificação da proposta.

8.13.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021**  
**NOME PROPONENTE**  
**ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE**

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Poderá apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.



9.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.10. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

9.2.11. RG e CPF de todos os Sócios da empresa.

9.2.12. Não serão aceitos documentos ou autenticações constante no verso de outro documento (folha).

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.





10.3. Na presente licitação - fase de lances, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.



11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro – Princesa Isabel - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro



emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato



por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **19.0.DO REAJUSTAMENTO**





19.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

---

autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Princesa Isabel.

**20.10. Solicitamos que se possível não apresente documentos ou autenticações constantes no verso de outro documento (folha).**

Princesa Isabel - PB, 12 de março de 2021.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
**Pregoeiro Oficial**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES****1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos, destinados ao Hospital Regional, Secretaria de Saúde, PAB, UBS's, CAPS e CEO do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE I - MEDICAMENTOS HOSPITALARES – HOSPITAL REGIONAL CEL. JOSÉ PEREIRA LIMA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aas 100mg	Com	20.000	0,07	1.400,00
2	Aas 500mg	Comp	1.000	0,17	170,00
3	Acebrofilina Xpe Adulto 100ml	Fra	1.000	8,18	8.180,00
4	Acebrofilina Xpe Pediátrico 100ml	Fra	1.000	4,25	4.250,00
5	Acido Fólico	Comp	30.000	0,08	2.400,00
6	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml	Amp	800	7,78	6.224,00
7	Adenosina 3mg/MI	Amp	100	15,52	1.552,00
8	Adrenalina 1mg/MI	Amp	400	2,77	1.108,00
9	Água Destilada 10ml	Amp	20.000	0,43	8.600,00
10	Albendazol 40 Mg/MI	Fra	500	1,69	845,00
11	Albendazol 400mg	Comp	10.000	0,58	5.800,00
12	Ambroxol Adulto 30mg/5ml	Fra	2.000	2,26	4.520,00
13	Ambroxol Infantil Xarope	Fra	2.000	2,27	4.540,00
14	Amicacina 500mg/2ml	Amp	300	2,28	684,00
15	Aminofilina 24mg/MI	Amp	200	1,47	294,00
16	Amiodarona 50mg/MI	Amp	200	2,70	540,00
17	Amoxicilina 250mg Susp 60ml	Fra	3.000	4,43	13.290,00
18	Amoxicilina 500mg	Cap	20.000	0,24	4.800,00
19	Ampicilina 1g	F/A	500	5,66	2.830,00
20	Ampicilina 500mg	Cap	2.000	0,53	1.060,00
21	Anlodipino 10mg	Comp	15.000	0,13	1.950,00
22	Anlodipino 5mg	Comp	15.000	0,07	1.050,00
23	Argirol ( Vitelinato De Prata)	Fra	14	20,18	282,52



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

24	Atenolol 25mg	Comp	4.000	0,08	320,00
25	Atenolol 50mg	Comp	4.000	0,12	480,00
26	Atropina 0.25mg /Ml	Amp	2.000	1,11	2.220,00
27	Azitromicina 40mg/Ml Pó Susp 15ml	Fra	1.200	12,60	15.120,00
28	Azitromicina 40mg/Ml Pó Susp 22,5ml	Fra	3.000	16,30	48.900,00
29	Azitromicina 500mg	Comp.	10.000	1,88	18.800,00
30	Bicarbonato De Sodio 8,4% 10ml	Amp	300	1,50	450,00
31	Bissulfato De Clopidogrel 75mg Comp	Comp	1.000	0,61	610,00
32	Brometo De Ipratrópio 20ml	Fra	300	0,94	282,00
33	Bromidrato De Fenoterol 5mg/Ml Gts 20ml	Fra	300	5,12	1.536,00
34	Bromoprida 10mg/2ml	Amp	3.000	1,54	4.620,00
35	Bupivacaina Pesada 0,50% 4ml	Amp	1.200	6,23	7.476,00
36	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona 40mg/Ml +500mg/Ml	Amp	5.000	2,36	11.800,00
37	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Gts 20ml	Fra	500	8,58	4.290,00
38	Butilbrometo De Escopolamina 10mg/Ml Gts	Fra	300	10,26	3.078,00
39	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/Ml	Amp	3.000	1,57	4.710,00
40	Captopril 25mg	Comp	20.000	0,06	1.200,00
41	Captopril 50mg	Comp	10.000	0,08	800,00
42	Cefalexina 250mg/5ml	Fra	2.000	8,58	17.160,00
43	Cefalexina 500mg	Comp.	10.000	0,41	4.100,00
44	Cefalotina 1g	F/A	1.500	11,65	17.475,00
45	Cefazolina 1g	F/A	500	18,01	9.005,00
46	Ceftazidima 1g	F/A	300	43,71	13.113,00
47	Ceftriaxona 1g	F/A	1.500	11,27	16.905,00
48	Ceftriaxona Sódica De 500 Mg	Amp	600	11,34	6.804,00
49	Cetoconazol 200mg	Comp	10.000	0,33	3.300,00
50	Cetoconazol Creme	Fra	600	4,95	2.970,00
51	Cetoprofeno 100mg/2ml Iv Pó Liof	F/A	3.000	4,63	13.890,00
52	Cetoprofeno 50mg/Ml 2ml	Amp	600	1,88	1.128,00
53	Cimetidina 150mg/Ml Sol Inj 2ml	Amp	2.000	3,21	6.420,00
54	Cimetidina 200mg	Comp	10.000	0,20	2.000,00
55	Ciprofloxacino 2mg/Ml 100ml	Bol	500	30,78	15.390,00
56	Ciproloxacino 500mg	Comp	10.000	0,37	3.700,00
57	Clindamicina 600mg/4ml	Amp	1.500	6,24	9.360,00
58	Cloranfenicol 1g	F/A	300	5,68	1.704,00
59	Cloreto De Potassio 19,1 % 10 Ml	Amp	1.500	0,46	690,00
60	Cloreto De Sodio 0,9% 10ml	Amp	1.500	0,46	690,00
61	Cloreto De Sodio 20% 10ml	Amp	200	0,51	102,00
62	Complexo B	Amp	5.000	1,23	6.150,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

63	Complexo B Comprimido	Comp	10.000	0,07	700,00
64	Complexo B Sol 100ml	Fra	500	3,72	1.860,00
65	Deslanosídeos 0,2mg/MI	Amp	300	1,99	597,00
66	Dexametasona 0,1mg/MI Elixir	Fra	500	3,41	1.705,00
67	Dexametasona 10g Creme	Bis	5.000	1,70	8.500,00
68	Dexametasona 2mg/MI	Amp	3.000	1,71	5.130,00
69	Dexametasona 4mg/MI	Amp	5.000	2,05	10.250,00
70	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	3.000	0,12	360,00
71	Dexclorfeniramina Xarope	Fra	600	1,71	1.026,00
72	Diclofenaco De Potássio 50mg	Comp.	5.000	0,11	550,00
73	Diclofenaco De Sódio 50mg	Comp.	5.000	0,14	700,00
74	Diclofenaco Potássico 75mg/3ml	Amp	600	2,23	1.338,00
75	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml	Amp	3.000	0,94	2.820,00
76	Digoxina 0,25mg	Comp	10.000	0,12	1.200,00
77	Dipirona 500mg	Comp.	2.000	0,19	380,00
78	Dipirona 500mg/MI Gotas 10ml	Fra	2.000	1,11	2.220,00
79	Dipirona Sodica 500mg/MI 2ml	Amp	8.000	0,83	6.640,00
80	Dobutamina 250mg 20ml	Amp	100	11,12	1.112,00
81	Enoxaparina C/Subcutâneo 40mg/0,4ml	Ser	3.000	38,59	115.770,00
82	Etilefrina 10mg/MI	Amp	500	2,23	1.115,00
83	Etomidato 2mg/MI	Amp	60	30,78	1.846,80
84	Fluconazol 150mg	Comp.	3.000	0,65	1.950,00
85	Fosfato Básico + Dibásico Sol 130ml	Fra	100	8,51	851,00
86	Furosemida 10mg/MI Amp 2ml	Amp	5.000	0,79	3.950,00
87	Furosemida 40mg	Comp	2.000	0,10	200,00
88	Gentamicina 20mg/MI	Amp	300	1,20	360,00
89	Gentamicina 40mg/MI Amp 1ml	Amp	600	1,20	720,00
90	Gentamicina 40mg/MI Amp 2ml	Amp	600	1,57	942,00
91	Glibenclamida 5mg	Comp	30.000	0,05	1.500,00
92	Gliconato De Calcio 10%	Amp	200	4,29	858,00
93	Glicose 50% 10ml	Amp	2.000	0,52	1.040,00
94	Heparina 5.000 Ui Amp 0,25ml	Amp	500	7,43	3.715,00
95	Heparina 5.000 Ui Amp 5ml	Amp	60	31,26	1.875,60
96	Hidralazina 20mg/MI	Amp	600	7,16	4.296,00
97	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	50.000	0,04	2.000,00
98	Hidroclorotiazida 50mg	Comp	3.000	0,07	210,00
99	Hidrocortizona 100mg	Fia	1.000	4,09	4.090,00
100	Hidrocortizona 500mg	Fia	2.000	7,38	14.760,00
101	Hidróxido De Alumínio Sol 100ml	Fra	600	2,88	1.728,00
102	Ibuprofeno 300mg	Comp.	6.000	0,24	1.440,00
103	Ibuprofeno 50mg/MI	Fra	1.000	1,72	1.720,00





Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

104	Ibuprofeno 600mg	Comp.	10.000	0,24	2.400,00
105	Imunoglobulina Anti-Rh(D) 300mcg/2.0ml	Ser	50	443,37	22.168,50
106	Iodeto De Potassio Xpe 100ml	Fra	60	4,63	277,80
107	Isoflurano 100ml	Fra	20	162,46	3.249,20
108	Isossorbida 20mg	Com	600	0,19	114,00
109	Isossorbida 5mg	Com	600	0,46	276,00
110	Ivermectina 6mg	Comp.	10.000	1,13	11.300,00
111	Kollagenase + Cloranfenicol 30g	Bis	600	21,32	12.792,00
112	Kollagenase S/ Cloranfenicol 30g	Bis	500	21,44	10.720,00
113	Levofloxacino 5mg/MI 0,5% 100ml	Bol	500	29,07	14.535,00
114	Lidocaina 2% C/Vaso	Amp	200	3,99	798,00
115	Lidocaina 2% S/Vaso	Amp	500	4,00	2.000,00
116	Lidocaina 30g	Bis	600	3,42	2.052,00
117	Lidocaina Spray 10%	Fra	80	68,20	5.456,00
118	Loratadina 10mg	Comp.	6.000	0,15	900,00
119	Loratadina 1mg/MI	Fra	800	3,40	2.720,00
120	Losartana 100mg	Com	600	0,39	234,00
121	Losartana 50mg	Comp	30.000	0,14	4.200,00
122	Magnesio 10% 10ml	Amp	300	1,37	411,00
123	Magnesio 50% 10ml	Amp	400	7,68	3.072,00
124	Manitol 20% 250ml	Fra	600	5,15	3.090,00
125	Mebendazol 100mg	Comp.	1.000	0,43	430,00
126	Mebendazol 20 Mg/MI	Fra	600	2,39	1.434,00
127	Meropenem Tri-Hidratado 1g	F.A.	300	34,30	10.290,00
128	Metformina 500mg	Com	10.000	0,14	1.400,00
129	Metformina 850mg	Com	30.000	0,15	4.500,00
130	Metildopa 250mg	Com	10.000	0,79	7.900,00
131	Metildopa 500mg	Com	10.000	1,46	14.600,00
132	Metilergometrina 0,2mg/MI	Amp	500	1,95	975,00
133	Metoclopramida 10mg	Comp.	3.000	0,20	600,00
134	Metoclopramida 10mg/2ml	Amp	1.000	0,69	690,00
135	Metoclopramida Gotas 10ml	Fra	500	1,71	855,00
136	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40 Mg/MI	Fra	300	8,84	2.652,00
137	Metronidazol 250mg	Com	10.000	0,18	1.800,00
138	Metronidazol 5mg/MI 100ml	Bol	600	4,78	2.868,00
139	Metronidazol Gel Vaginal 50g	Bisn	2.000	7,72	15.440,00
140	Neomicina + Bacitracina 5 + 250 Mg	Bisn	600	2,21	1.326,00
141	Nifedipino 10mg	Com	3.000	0,58	1.740,00
142	Nifedipino 20mg	Com	3.000	0,19	570,00
143	Nimesulida 100mg	Com	2.000	0,12	240,00
144	Nimesulida Gotas	Fra	400	3,22	1.288,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

145	Nimodipino 30mg	Com	5.000	0,43	2.150,00
146	Nistatina Creme Vaginal 50g	Bis	3.000	5,95	17.850,00
147	Nitroglicerina 5mg/MI Sol Inj 10ml	Amp	200	49,59	9.918,00
148	Nitroprussiato De Sódio 25mg/MI	Amp	60	33,93	2.035,80
149	Norepinefrina 2mg/MI	Amp	400	13,21	5.284,00
150	Ocitocina 5 Ui/MI	Amp	1.500	1,88	2.820,00
151	Oleo Mineral 100%	Fra	300	3,07	921,00
152	Óleos Graxos Essenciais 100ml	Fra	600	3,41	2.046,00
153	Omeprazol 20mg	Fra	10.000	0,12	1.200,00
154	Omeprazol 40mg	F/A	2.000	46,89	93.780,00
155	Ondansetrona 2mg/MI Amp 2ml	Amp	2.000	1,61	3.220,00
156	Ondansetrona 2mg/MI Amp 4ml	Amp	2.000	2,05	4.100,00
157	Oxacilina 500mg	F/A	400	2,90	1.160,00
158	Pantoprazol 40mg	F/A	600	25,73	15.438,00
159	Paracetamol 200mg/MI	Fra	1.000	1,20	1.200,00
160	Paracetamol 500mg	Comp.	15.000	0,13	1.950,00
161	Paracetamol 750mg	Com	6.000	0,27	1.620,00
162	Penicilina Cristalina 5.000.000 Ui	F/A	600	11,09	6.654,00
163	Penicilina G Benzatina 1.200.000 Ui	F/A	2.000	10,29	20.580,00
164	Penicilina G Benzatina 600.000 Ui	F/A	1.500	10,26	15.390,00
165	Penicilina Procaína + Potássica 400.000 Ui	F/A	600	5,97	3.582,00
166	Piperacilina Sodica 4,0g + Tazobactam Sodico 0,50g	F/A	100	32,49	3.249,00
167	Piracetam 200mg	Amp	200	2,96	592,00
168	Prednisolona 3mg/MI 60ml	Fra	300	5,64	1.692,00
169	Prednisona 20mg	Comp.	6.000	0,29	1.740,00
170	Prednisona 5mg	Comp.	3.000	0,12	360,00
171	Prometazina 25mg	Comp.	20.000	0,20	4.000,00
172	Prometazina 25mg/MI	Amp	2.000	2,70	5.400,00
173	Propranolol 40mg	Com	20.000	0,04	800,00
174	Saccharomyces Boulardii -17 100mg	Comp	600	0,94	564,00
175	Saccharomyces Boulardii -17 200mg	Sachê	600	2,74	1.644,00
176	Sais P/ Reidratacao 27,9g	Env	800	0,71	568,00
177	Salbutamol 100mcg/Dose Spray	Fra	60	18,87	1.132,20
178	Salbutamol Xpe 100ml	Fra	300	1,69	507,00
179	Secnidazol 1000mg	Comp.	3.000	0,75	2.250,00
180	Simeticona 40mg	Com	5.000	0,17	850,00
181	Simeticona 75mg/MI	Fra	2.000	1,12	2.240,00
182	Soro Fisiologico 100ml	Fra	3.000	2,91	8.730,00
183	Soro Fisiologico 250ml	Fra	3.000	3,16	9.480,00
184	Soro Fisiologico 500ml	Fra	20.000	3,60	72.000,00
185	Soro Glicofisiologico 500ml	Fra	1.500	3,94	5.910,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021

186	Soro Glicosado 250ml	Fra	1.500	3,41	5.115,00
187	Soro Glicosado 500ml	Fra	2.000	3,77	7.540,00
188	Soro Ringer + Lactato 500ml	Fra	5.000	4,02	20.100,00
189	Soro Ringer Simples 500ml	Fra	2.000	4,01	8.020,00
190	Sulfadiazina De Prata 30g	Bis	300	5,58	1.674,00
191	Sulfadiazina De Prata 400g	Pte	60	51,30	3.078,00
192	Sulfametoxazol+Trimetropina 400mg+80mg	Comp.	10.000	0,22	2.200,00
193	Sulfametoxazol+Trimetropina Susp. 100ml	Fra	600	4,97	2.982,00
194	Sulfato Ferroso Comprimido 109mg	Com	30.000	0,07	2.100,00
195	Sulfato Ferroso Gotas 125mg/MI 30ml	Fra	300	0,86	258,00
196	Sulfato Ferroso Xpe 100ml	Fra	300	2,37	711,00
197	Suxametônio 100mg	Amp	200	25,65	5.130,00
198	Suxametônio 500mg	Amp	150	28,99	4.348,50
199	Tenoxicam 20mg	F/A	2.000	9,24	18.480,00
200	Tenoxicam 40mg	F/A	2.000	14,19	28.380,00
201	Tropicamida 1% (Colírio)	Fra	15	15,67	235,05
202	Unizinc 17,60mg/MI 100ml	Fra	60	26,65	1.599,00
203	Vancomicina 500mg	F/A	300	7,55	2.265,00
204	Vitamina C	Amp	4.000	1,02	4.080,00
205	Vitamina C 500mg	Comp.	6.000	0,24	1.440,00
206	Vitamina C Gotas 20ml	Fra	600	1,80	1.080,00
207	Vitamina K	Amp	600	3,07	1.842,00

VALOR R\$ DO LOTE - I

1.202.770,97

## LOTE II - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS – HOSPITAL REGIONAL CEL. JOSÉ PEREIRA LIMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Amitriptilina 25mg	Comp.	50.000	0,16	8.000,00
2	Ácido Valpróico 250mg	Comp	5.000	0,29	1.450,00
3	Ácido Valpróico 500mg	Comp.	5.000	0,76	3.800,00
4	Ácido Valpróico 50mg/MI	Fra	1.000	5,11	5.110,00
5	Alprazolam 0,5mg	Comp.	5.000	0,17	850,00
6	Alprazolam 1,0mg	Comp	1.000	0,17	170,00
7	Alprazolam 2,0mg	Comp	5.000	0,24	1.200,00
8	Biperideno 2mg	Comp.	10.000	0,34	3.400,00
9	Bromazepam 3 Mg	Comp.	12.000	0,14	1.680,00
10	Bromazepam 6mg	Comp.	12.000	0,20	2.400,00
11	Carbamazepina 200mg	Comp.	20.000	0,20	4.000,00
12	Carbamazepina 20mg/MI Sol Oral 100ml	Fra	600	14,24	8.544,00
13	Carbamazepina 400mg	Comp.	5.000	0,77	3.850,00
14	Carbonato De Lítio 300mg	Comp.	10.000	0,63	6.300,00
15	Citrato De Fentanila 0,05mg/MI	Amp	800	13,47	10.776,00

Página 21 de 53



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

16	Clonazepam 0,5mg	Comp.	50.000	0,09	4.500,00
17	Clonazepam 2,5mg/MI	Fra	1.000	2,92	2.920,00
18	Clonazepam 2mg	Comp.	60.000	0,09	5.400,00
19	Cloridrato De Dexmedetomidina 100 Mg/2ml	Amp	120	56,60	6.792,00
20	Cloridrato De Dextrocetamina 50mg/MI Sol 10ml	Amp	200	105,39	21.078,00
21	Clorpromazina 100mg	Comp.	24.000	0,38	9.120,00
22	Clorpromazina 25mg	Comp.	24.000	0,46	11.040,00
23	Diazepam 10mg	Comp.	50.000	0,11	5.500,00
24	Diazepam 5mg	Comp.	50.000	0,11	5.500,00
25	Diazepam 10 Mg	Amp	1.200	1,03	1.236,00
26	Dopamina 5mg/MI	Amp	500	4,01	2.005,00
27	Escitalopram 10mg	Comp.	6.000	0,46	2.760,00
28	Escitalopram 20mg	Comp.	6.000	0,77	4.620,00
29	Fenitoína 100mg	Comp.	12.000	0,20	2.400,00
30	Fenitoína 50 Mg/MI	Amp	400	3,57	1.428,00
31	Fenobarbital 100mg	Comp.	50.000	0,17	8.500,00
32	Fenobarbital 200 Mg	Amp	300	4,09	1.227,00
33	Fenobarbital Sol Oral Gotas 20ml	Fra	1.400	6,52	9.128,00
34	Fentanila 0,05 Mg/MI Ampola 10ml	Amp	600	14,37	8.622,00
35	Fentanila 0,05 Mg/MI Ampola 2ml	Amp	600	2,39	1.434,00
36	Fluoxetina 20mg	Comp.	3.000	0,12	360,00
37	Haloperidol 1mg	Comp.	20.000	0,26	5.200,00
38	Haloperidol 2 Mg/20ml	Fra	720	3,26	2.347,20
39	Haloperidol 5 Mg/1ml	Amp	300	4,28	1.284,00
40	Haloperidol 5mg	Comp.	30.000	0,36	10.800,00
41	Levomepromazina 100mg	Comp.	20.000	1,37	27.400,00
42	Levomepromazina 25mg	Comp.	20.000	0,69	13.800,00
43	Levomepromazina 40 Mg/MI Gotas 20ml	Fra	240	14,54	3.489,60
44	Midazolam 2 Mg/MI Sol Oral 20ml	Fra	360	30,78	11.080,80
45	Midazolam 5 Mg/MI Sol Inj 3ml	Amp	1.800	5,46	9.828,00
46	Midazolam 5mg/MI Sol Inj 10ml	Amp	600	14,58	8.748,00
47	Misoprostol 200 Mg	Comp.	500	75,24	37.620,00
48	Morfina 0,2 Mg/MI	Amp	1.000	7,50	7.500,00
49	Morfina 1 Mg/MI Sol Inj 2ml	Amp	200	8,23	1.646,00
50	Morfina 10 Mg/MI	Amp	300	4,59	1.377,00
51	Naloxona 0,4 Mg/1ml	Amp	500	14,15	7.075,00
52	Oxcarbazepina 300mg	Comp.	6.000	0,96	5.760,00
53	Oxcarbazepina 600mg	Comp.	6.000	1,97	11.820,00
54	Oxcarbazepina 60mg/MI Sol 100ml	Fra	300	34,10	10.230,00
55	Paroxetina 20 Mg	Comp.	6.000	0,39	2.340,00
56	Petidina 50 Mg/MI	Amp	300	2,74	822,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021

57	Propofol 10 Mg/MI	Amp	200	42,63	8.526,00
58	Risperidona 1mg	Comp	10.000	0,20	2.000,00
59	Risperidona 1mg/MI 30ml	Fra	300	18,76	5.628,00
60	Risperidona 2mg	Comp.	20.000	0,24	4.800,00
61	Risperidona 3mg	Comp	5.000	0,34	1.700,00
62	Sertralina 50mg	Comp.	20.000	0,24	4.800,00
63	Tamiflu 30 Mg	Comp.	600	11,68	7.008,00
64	Tiopental Sódico 0,5 G	F/A	200	49,53	9.906,00
65	Tiopental Sódico 1,0 G	F/A	200	52,65	10.530,00
66	Tramadol 100 Mg/2ml	Amp	2.400	1,37	3.288,00
67	Tramadol 50 Mg	Comp.	2.000	0,34	680,00
68	Tramadol 50 Mg/1ml	Amp	1.200	1,27	1.524,00
<b>VALOR R\$ DO LOTE - II</b>					<b>417.657,60</b>
<b>LOTE III - MEDICAMENTOS HOSPITALARES – FARMACIA BASICA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aas 100mg	Com	10.000	0,07	700,00
2	Aas 500mg	Comp	1.000	0,17	170,00
3	Acebrofilina Xpe Adulto 100ml	Fra	500	8,18	4.090,00
4	Acebrofilina Xpe Pediátrico 100ml	Fra	500	4,25	2.125,00
5	Acido Fólico	Comp	10.000	0,08	800,00
6	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml	Amp	100	7,78	778,00
7	Adenosina 3mg/MI	Amp	100	15,52	1.552,00
8	Adrenalina 1mg/MI	Amp	400	2,77	1.108,00
9	Água Destilada 10ml	Amp	500	0,43	215,00
10	Albendazol 40 Mg/MI	Fra	500	1,69	845,00
11	Albendazol 400mg	Comp	1.000	0,58	580,00
12	Ambroxol Adulto 30mg/5ml	Fra	500	2,26	1.130,00
13	Ambroxol Infantil Xarope	Fra	500	2,27	1.135,00
14	Amicacina 500mg/2ml	Amp	300	2,28	684,00
15	Aminofilina 24mg/MI	Amp	200	1,47	294,00
16	Amiodarona 50mg/MI	Amp	200	2,70	540,00
17	Amoxicilina 250mg Susp 60ml	Fra	1.000	4,43	4.430,00
18	Amoxicilina 500mg	Cap	500	0,24	120,00
19	Ampicilina 1g	F/A	500	5,66	2.830,00
20	Ampicilina 500mg	Cap	500	0,53	265,00
21	Anlodipino 10mg	Comp	2.000	0,13	260,00
22	Anlodipino 5mg	Comp	2.000	0,07	140,00
23	Argirol ( Vitelinato De Prata)	Fra	10	20,18	201,80
24	Atenolol 25mg	Comp	1.000	0,08	80,00
25	Atenolol 50mg	Comp	1.000	0,12	120,00
26	Atropina 0.25mg /MI	Amp	1.000	1,11	1.110,00

Página 23 de 53





Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

27	Azitromicina 40mg/MI Pó Susp 15ml	Fra	1.000	12,60	12.600,00
28	Azitromicina 40mg/MI Pó Susp 22,5ml	Fra	1.000	16,30	16.300,00
29	Azitromicina 500mg	Comp.	500	1,88	940,00
30	Bicarbonato De Sodio 8,4% 10ml	Amp	300	1,50	450,00
31	Bissulfato De Clopidogrel 75mg Comp	Comp	1.000	0,61	610,00
32	Brometo De Ipratrópio 20ml	Fra	300	0,94	282,00
33	Bromidrato De Fenoterol 5mg/MI Gts 20ml	Fra	300	5,12	1.536,00
34	Bromoprida 10mg/2ml	Amp	1.000	1,54	1.540,00
35	Bupivacaina Pesada 0,50% 4ml	Amp	1.000	6,23	6.230,00
36	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona 40mg/MI +500mg/MI	Amp	1.000	2,36	2.360,00
37	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Gts 20ml	Fra	500	8,58	4.290,00
38	Butilbrometo De Escopolamina 10mg/MI Gts	Fra	300	10,26	3.078,00
39	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/MI	Amp	1.000	1,57	1.570,00
40	Captopril 25mg	Comp	10.000	0,06	600,00
41	Captopril 50mg	Comp	10.000	0,08	800,00
42	Cefalexina 250mg/5ml	Fra	1.000	8,58	8.580,00
43	Cefalexina 500mg	Comp.	5.000	0,41	2.050,00
44	Cefalotina 1g	F/A	1.000	11,65	11.650,00
45	Cefazolina 1g	F/A	500	18,01	9.005,00
46	Ceftazidima 1g	F/A	300	43,71	13.113,00
47	Ceftriaxona 1g	F/A	1.000	11,27	11.270,00
48	Ceftriaxona Sódica De 500 Mg	Amp	600	11,34	6.804,00
49	Cetoconazol 200mg	Comp	5.000	0,33	1.650,00
50	Cetoconazol Creme	Fra	600	4,95	2.970,00
51	Cetoprofeno 100mg/2ml Iv Pó Liof	F/A	1.000	4,63	4.630,00
52	Cetoprofeno 50mg/MI 2ml	Amp	600	1,88	1.128,00
53	Cimetidina 150mg/MI Sol Inj 2ml	Amp	1.000	3,21	3.210,00
54	Cimetidina 200mg	Comp	5.000	0,20	1.000,00
55	Ciprofloxacino 2mg/MI 100ml	Bol	500	30,78	15.390,00
56	Ciproloxacino 500mg	Comp	500	0,37	185,00
57	Clindamicina 600mg/4ml	Amp	1.000	6,24	6.240,00
58	Cloranfenicol 1g	F/A	300	5,68	1.704,00
59	Cloreto De Potassio 19,1 % 10 MI	Amp	1.000	0,46	460,00
60	Cloreto De Sodio 0,9% 10ml	Amp	1.000	0,46	460,00
61	Cloreto De Sodio 20% 10ml	Amp	100	0,51	51,00
62	Complexo B	Amp	5.000	1,23	6.150,00
63	Complexo B Comprimido	Comp	5.000	0,07	350,00
64	Complexo B Sol 100ml	Fra	500	3,72	1.860,00
65	Deslanosídeos 0,2mg/MI	Amp	300	1,99	597,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

66	Dexametasona 0,1mg/MI Elixir	Fra	500	3,41	1.705,00
67	Dexametasona 10g Creme	Bis	3.000	1,70	5.100,00
68	Dexametasona 2mg/MI	Amp	2.000	1,71	3.420,00
69	Dexametasona 4mg/MI	Amp	3.000	2,05	6.150,00
70	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	3.000	0,12	360,00
71	Dexclorfeniramina Xarope	Fra	500	1,71	855,00
72	Diclofenaco De Potássio 50mg	Comp.	3.000	0,11	330,00
73	Diclofenaco De Sódio 50mg	Comp.	3.000	0,14	420,00
74	Diclofenaco Potássico 75mg/3ml	Amp	500	2,23	1.115,00
75	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml	Amp	2.000	0,94	1.880,00
76	Digoxina 0,25mg	Comp	5.000	0,12	600,00
77	Dipirona 500mg	Comp.	1.000	0,19	190,00
78	Dipirona 500mg/MI Gotas 10ml	Fra	2.000	1,11	2.220,00
79	Dipirona Sodica 500mg/MI 2ml	Amp	5.000	0,83	4.150,00
80	Dobutamina 250mg 20ml	Amp	100	11,12	1.112,00
81	Enoxaparina C/Subcutâneo 40mg/0,4ml	Ser	500	38,59	19.295,00
82	Etilefrina 10mg/MI	Amp	500	2,23	1.115,00
83	Etomidato 2mg/MI	Amp	60	30,78	1.846,80
84	Fluconazol 150mg	Comp.	2.000	0,65	1.300,00
85	Fosfato Básico + Dibásico Sol 130ml	Fra	100	8,51	851,00
86	Furosemida 10mg/MI Amp 2ml	Amp	5.000	0,79	3.950,00
87	Furosemida 40mg	Comp	2.000	0,10	200,00
88	Gentamicina 20mg/MI	Amp	300	1,20	360,00
89	Gentamicina 40mg/MI Amp 1ml	Amp	600	1,20	720,00
90	Gentamicina 40mg/MI Amp 2ml	Amp	600	1,57	942,00
91	Glibenclamida 5mg	Comp	20.000	0,05	1.000,00
92	Gliconato De Calcio 10%	Amp	200	4,29	858,00
93	Glicose 50% 10ml	Amp	1.000	0,52	520,00
94	Heparina 5.000 Ui Amp 0,25ml	Amp	500	7,43	3.715,00
95	Heparina 5.000 Ui Amp 5ml	Amp	60	31,26	1.875,60
96	Hidralazina 20mg/MI	Amp	600	7,16	4.296,00
97	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	30.000	0,04	1.200,00
98	Hidroclorotiazida 50mg	Comp	2.000	0,07	140,00
99	Hidrocortizona 100mg	Fia	1.000	4,09	4.090,00
100	Hidrocortizona 500mg	Fia	1.000	7,38	7.380,00
101	Hidróxido De Alumínio Sol 100ml	Fra	600	2,88	1.728,00
102	Ibuprofeno 300mg	Comp.	3.000	0,24	720,00
103	Ibuprofeno 50mg/MI	Fra	1.000	1,72	1.720,00
104	Ibuprofeno 600mg	Comp.	5.000	0,24	1.200,00
105	Iodeto De Potassio Xpe 100ml	Fra	50	4,63	231,50
106	Isoflurano 100ml	Fra	10	162,46	1.624,60



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

107	Isossorbida 20mg	Com	600	0,19	114,00
108	Isossorbida 5mg	Com	5.000	0,46	2.300,00
109	Ivermectina 6mg	Comp.	100	1,13	113,00
110	Kollagenase + Cloranfenicol 30g	Bis	100	21,32	2.132,00
111	Kollagenase S/ Cloranfenicol 30g	Bis	100	21,44	2.144,00
112	Levofloxacino 5mg/MI 0,5% 100ml	Bol	100	29,07	2.907,00
113	Lidocaina 2% C/Vaso	Amp	100	3,99	399,00
114	Lidocaina 2% S/Vaso	Amp	100	4,00	400,00
115	Lidocaina 30g	Bis	100	3,42	342,00
116	Lidocaina Spray 10%	Fra	50	68,20	3.410,00
117	Loratadina 10mg	Comp.	5.000	0,15	750,00
118	Loratadina 1mg/MI	Fra	500	3,40	1.700,00
119	Losartana 100mg	Com	600	0,39	234,00
120	Losartana 50mg	Comp	20.000	0,14	2.800,00
121	Magnesio 10% 10ml	Amp	300	1,37	411,00
122	Magnesio 50% 10ml	Amp	400	7,68	3.072,00
123	Manitol 20% 250ml	Fra	600	5,15	3.090,00
124	Mebendazol 100mg	Comp.	1.000	0,43	430,00
125	Mebendazol 20 Mg/MI	Fra	600	2,39	1.434,00
126	Meropenem Tri-Hidratado 1g	F.A.	100	34,30	3.430,00
127	Metformina 500mg	Com	10.000	0,14	1.400,00
128	Metformina 850mg	Com	30.000	0,15	4.500,00
129	Metildopa 250mg	Com	1.000	0,79	790,00
130	Metildopa 500mg	Com	1.000	1,46	1.460,00
131	Metilergometrina 0,2mg/MI	Amp	500	1,95	975,00
132	Metoclopramida 10mg	Comp.	3.000	0,20	600,00
133	Metoclopramida 10mg/2ml	Amp	1.000	0,69	690,00
134	Metoclopramida Gotas 10ml	Fra	500	1,71	855,00
135	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40 Mg/MI	Fra	300	8,84	2.652,00
136	Metronidazol 250mg	Com	10.000	0,18	1.800,00
137	Metronidazol 5mg/MI 100ml	Bol	600	4,78	2.868,00
138	Metronidazol Gel Vaginal 50g	Bisn	3.000	7,72	23.160,00
139	Neomicina + Bacitracina 5 + 250 Mg	Bisn	600	2,21	1.326,00
140	Nifedipino 10mg	Com	3.000	0,58	1.740,00
141	Nifedipino 20mg	Com	3.000	0,19	570,00
142	Nimesulida 100mg	Com	2.000	0,12	240,00
143	Nimesulida Gotas	Fra	400	3,22	1.288,00
144	Nimodipino 30mg	Com	5.000	0,43	2.150,00
145	Nistatina Creme Vaginal 50g	Bis	3.000	5,95	17.850,00
146	Nitroglicerina 5mg/MI Sol Inj 10ml	Amp	200	49,59	9.918,00
147	Nitroprussiato De Sódio 25mg/MI	Amp	60	33,93	2.035,80



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

148	Norepinefrina 2mg/MI	Amp	400	13,21	5.284,00
149	Ocitocina 5 Ui/MI	Amp	1.500	1,88	2.820,00
150	Oleo Mineral 100%	Fra	300	3,07	921,00
151	Óleos Graxos Essenciais 100ml	Fra	600	3,41	2.046,00
152	Omeprazol 20mg	Fra	10.000	0,12	1.200,00
153	Omeprazol 40mg	F/A	1.000	46,89	46.890,00
154	Ondansetrona 2mg/MI Amp 2ml	Amp	2.000	1,61	3.220,00
155	Ondansetrona 2mg/MI Amp 4ml	Amp	2.000	2,05	4.100,00
156	Oxacilina 500mg	F/A	400	2,90	1.160,00
157	Pantoprazol 40mg	F/A	500	25,73	12.865,00
158	Paracetamol 200mg/MI	Fra	1.000	1,20	1.200,00
159	Paracetamol 500mg	Comp.	1.000	0,13	130,00
160	Paracetamol 750mg	Com	5.000	0,27	1.350,00
161	Penicilina Cristalina 5.000.000 Ui	F/A	600	11,09	6.654,00
162	Penicilina G Benzatina 1.200.000 Ui	F/A	500	10,29	5.145,00
163	Penicilina G Benzatina 600.000 Ui	F/A	500	10,26	5.130,00
164	Penicilina Procaína + Potássica 400.000 Ui	F/A	600	5,97	3.582,00
165	Piperacilina Sodica 4,0g + Tazobactam Sodico 0,50g	F/A	100	32,49	3.249,00
166	Piracetam 200mg	Amp	200	2,96	592,00
167	Prednisolona 3mg/MI 60ml	Fra	300	5,64	1.692,00
168	Prednisona 20mg	Comp.	5.000	0,29	1.450,00
169	Prednisona 5mg	Comp.	3.000	0,12	360,00
170	Prometazina 25mg	Comp.	1.000	0,20	200,00
171	Prometazina 25mg/MI	Amp	1.000	2,70	2.700,00
172	Propranolol 40mg	Com	20.000	0,04	800,00
173	Saccharomyces Boulardii -17 100mg	Comp	600	0,94	564,00
174	Saccharomyces Boulardii -17 200mg	Sachê	600	2,74	1.644,00
175	Sais P/ Reidratacao 27,9g	Env	800	0,71	568,00
176	Salbutamol 100mcg/Dose Spray	Fra	60	18,87	1.132,20
177	Salbutamol Xpe 100ml	Fra	300	1,69	507,00
178	Secnidazol 1000mg	Comp.	3.000	0,75	2.250,00
179	Simeticona 40mg	Com	5.000	0,17	850,00
180	Simeticona 75mg/MI	Fra	2.000	1,12	2.240,00
181	Soro Fisiologico 100ml	Fra	3.000	2,91	8.730,00
182	Soro Fisiologico 250ml	Fra	3.000	3,16	9.480,00
183	Soro Fisiologico 500ml	Fra	1.000	3,60	3.600,00
184	Soro Glicofisiologico 500ml	Fra	1.500	3,94	5.910,00
185	Soro Glicosado 250ml	Fra	1.500	3,41	5.115,00
186	Soro Glicosado 500ml	Fra	2.000	3,77	7.540,00
187	Soro Ringer + Lactato 500ml	Fra	1.000	4,02	4.020,00
188	Soro Ringer Simples 500ml	Fra	2.000	4,01	8.020,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021

189	Sulfadiazina De Prata 30g	Bis	300	5,58	1.674,00
190	Sulfadiazina De Prata 400g	Pte	60	51,30	3.078,00
191	Sulfametoxazol+Trimetropina 400mg+80mg	Comp.	10.000	0,22	2.200,00
192	Sulfametoxazol+Trimetropina Susp. 100ml	Fra	600	4,97	2.982,00
193	Sulfato Ferroso Comprimido 109mg	Com	30.000	0,07	2.100,00
194	Sulfato Ferroso Gotas 125mg/MI 30ml	Fra	300	0,86	258,00
195	Sulfato Ferroso Xpe 100ml	Fra	300	2,37	711,00
196	Suxametonio 100mg	Amp	200	25,65	5.130,00
197	Suxametonio 500mg	Amp	150	28,99	4.348,50
198	Tenoxicam 20mg	F/A	1.000	9,24	9.240,00
199	Tenoxicam 40mg	F/A	1.000	14,19	14.190,00
200	Tropicamida 1% (Colfrio)	Fra	15	15,67	235,05
201	Unizinc 17,60mg/MI 100ml	Fra	60	26,65	1.599,00
202	Vancomicina 500mg	F/A	300	7,55	2.265,00
203	Vitamina C	Amp	1.000	1,02	1.020,00
204	Vitamina C 500mg	Comp.	1.000	0,24	240,00
205	Vitamina C Gotas 20ml	Fra	500	1,80	900,00
206	Vitamina K	Amp	500	3,07	1.535,00
<b>VALOR R\$ DO LOTE - III</b>					<b>623.576,85</b>
<b>LOTE IV - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS – FARMACIA BÁSICA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Amitriptilina 25mg	Comp.	20.000	0,16	3.200,00
2	Ácido Valpróico 250mg	Comp	5.000	0,29	1.450,00
3	Ácido Valpróico 500mg	Comp.	5.000	0,76	3.800,00
4	Ácido Valpróico 50mg/MI	Fra	1.000	5,11	5.110,00
5	Alprazolam 0,5mg	Comp.	5.000	0,17	850,00
6	Alprazolam 1,0mg	Comp	1.000	0,17	170,00
7	Alprazolam 2,0mg	Comp	5.000	0,24	1.200,00
8	Biperideno 2mg	Comp.	10.000	0,34	3.400,00
9	Bromazepam 3 Mg	Comp.	10.000	0,14	1.400,00
10	Bromazepam 6mg	Comp.	10.000	0,20	2.000,00
11	Carbamazepina 200mg	Comp.	10.000	0,20	2.000,00
12	Carbamazepina 20mg/MI Sol Oral 100ml	Fra	600	14,24	8.544,00
13	Carbamazepina 400mg	Comp.	5.000	0,77	3.850,00
14	Carbonato De Lítio 300mg	Comp.	5.000	0,63	3.150,00
15	Citrato De Fentanila 0,05mg/MI	Amp	500	13,47	6.735,00
16	Clonazepam 0,5mg	Comp.	30.000	0,09	2.700,00
17	Clonazepam 2,5mg/MI	Fra	1.000	2,92	2.920,00
18	Clonazepam 2mg	Comp.	30.000	0,09	2.700,00
19	Cloridrato De Dexmedetomidina 100 Mg/2ml	Amp	120	56,60	6.792,00





Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

20	Cloridrato De Dextrocetamina 50mg/MI Sol 10ml	Amp	100	105,39	10.539,00
21	Clorpromazina 100mg	Comp.	10.000	0,38	3.800,00
22	Clorpromazina 25mg	Comp.	20.000	0,46	9.200,00
23	Diazepam 10mg	Comp.	30.000	0,11	3.300,00
24	Diazepam 5mg	Comp.	30.000	0,11	3.300,00
25	Diazepam 10 Mg	Amp	1.000	1,03	1.030,00
26	Dopamina 5mg/MI	Amp	500	4,01	2.005,00
27	Escitalopram 10mg	Comp.	6.000	0,46	2.760,00
28	Escitalopram 20mg	Comp.	6.000	0,77	4.620,00
29	Fenitoína 100mg	Comp.	12.000	0,20	2.400,00
30	Fenitoína 50 Mg/MI	Amp	400	3,57	1.428,00
31	Fenobarbital 100mg	Comp.	50.000	0,17	8.500,00
32	Fenobarbital 200 Mg	Amp	300	4,09	1.227,00
33	Fenobarbital Sol Oral Gotas 20ml	Fra	1.400	6,52	9.128,00
34	Fentanila 0,05 Mg/MI Ampola 10ml	Amp	600	14,37	8.622,00
35	Fentanila 0,05 Mg/MI Ampola 2ml	Amp	600	2,39	1.434,00
36	Fluoxetina 20mg	Comp.	3.000	0,12	360,00
37	Haloperidol 1mg	Comp.	20.000	0,26	5.200,00
38	Haloperidol 2 Mg/20ml	Fra	720	3,26	2.347,20
39	Haloperidol 5 Mg/1ml	Amp	300	4,28	1.284,00
40	Haloperidol 5mg	Comp.	30.000	0,36	10.800,00
41	Levomepromazina 100mg	Comp.	20.000	1,37	27.400,00
42	Levomepromazina 25mg	Comp.	20.000	0,69	13.800,00
43	Levomepromazina 40 Mg/MI Gotas 20ml	Fra	240	14,54	3.489,60
44	Midazolam 2 Mg/MI Sol Oral 20ml	Fra	360	30,78	11.080,80
45	Midazolam 5 Mg/MI Sol Inj 3ml	Amp	1.800	5,46	9.828,00
46	Midazolam 5mg/MI Sol Inj 10ml	Amp	600	14,58	8.748,00
47	Misoprostol 200 Mg	Comp.	700	75,24	52.668,00
48	Morfina 0,2 Mg/MI	Amp	1.000	7,50	7.500,00
49	Morfina 1 Mg/MI Sol Inj 2ml	Amp	200	8,23	1.646,00
50	Morfina 10 Mg/MI	Amp	300	4,59	1.377,00
51	Naloxona 0,4 Mg/1ml	Amp	500	14,15	7.075,00
52	Oxcarbapentina 300mg	Comp.	6.000	0,96	5.760,00
53	Oxcarbapentina 600mg	Comp.	6.000	1,97	11.820,00
54	Oxcarbapentina 60mg/MI Sol 100ml	Fra	300	34,10	10.230,00
55	Paroxetina 20 Mg	Comp.	6.000	0,39	2.340,00
56	Petidina 50 Mg/MI	Amp	300	2,74	822,00
57	Propofol 10 Mg/MI	Amp	200	42,63	8.526,00
58	Risperidona 1mg	Comp	10.000	0,20	2.000,00
59	Risperidona 1mg/MI 30ml	Fra	300	18,76	5.628,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021

60	Risperidona 2mg	Comp.	20.000	0,24	4.800,00
61	Risperidona 3mg	Comp	5.000	0,34	1.700,00
62	Sertralina 50mg	Comp.	20.000	0,24	4.800,00
63	Tamiflu 30 Mg	Comp.	600	11,68	7.008,00
64	Tiopental Sódico 0,5 G	F/A	200	49,53	9.906,00
65	Tiopental Sódico 1,0 G	F/A	200	52,65	10.530,00
66	Tramadol 100 Mg/2ml	Amp	2.400	1,37	3.288,00
67	Tramadol 50 Mg	Comp.	2.000	0,34	680,00
68	Tramadol 50 Mg/1ml	Amp	1.200	1,27	1.524,00

VALOR R\$ DO LOTE - IV

391.229,60

## LOTE V - MEDICAMENTOS HOSPITALARES – ALMOXARIFADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aas 100mg	Com	20.000	0,07	1.400,00
2	Aas 500mg	Comp	1.000	0,17	170,00
3	Acebrofilina Xpe Adulto 100ml	Fra	1.000	8,18	8.180,00
4	Acebrofilina Xpe Pediátrico 100ml	Fra	1.000	4,25	4.250,00
5	Acido Fólico	Comp	10.000	0,08	800,00
6	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml	Amp	500	7,78	3.890,00
7	Adenosina 3mg/MI	Amp	300	15,52	4.656,00
8	Adrenalina 1mg/MI	Amp	500	2,77	1.385,00
9	Água Destilada 10ml	Amp	500	0,43	215,00
10	Albendazol 40 Mg/MI	Fra	500	1,69	845,00
11	Albendazol 400mg	Comp	2.000	0,58	1.160,00
12	Ambroxol Adulto 30mg/5ml	Fra	500	2,26	1.130,00
13	Ambroxol Infantil Xarope	Fra	500	2,27	1.135,00
14	Amicacina 500mg/2ml	Amp	400	2,28	912,00
15	Aminofilina 24mg/MI	Amp	300	1,47	441,00
16	Amiodarona 50mg/MI	Amp	300	2,70	810,00
17	Amoxicilina 250mg Susp 60ml	Fra	1.000	4,43	4.430,00
18	Amoxicilina 500mg	Cap	500	0,24	120,00
19	Ampicilina 1g	F/A	500	5,66	2.830,00
20	Ampicilina 500mg	Cap	500	0,53	265,00
21	Anlodipino 10mg	Comp	2.000	0,13	260,00
22	Anlodipino 5mg	Comp	2.000	0,07	140,00
23	Argirol ( Vitelinato De Prata)	Fra	20	20,18	403,60
24	Atenolol 25mg	Comp	2.000	0,08	160,00
25	Atenolol 50mg	Comp	2.000	0,12	240,00
26	Atropina 0.25mg /MI	Amp	2.000	1,11	2.220,00
27	Azitromicina 40mg/MI Pó Susp 15ml	Fra	1.000	12,60	12.600,00
28	Azitromicina 40mg/MI Pó Susp 22,5ml	Fra	1.000	16,30	16.300,00
29	Azitromicina 500mg	Comp.	500	1,88	940,00

Página 30 de 53



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

30	Bicarbonato De Sodio 8,4% 10ml	Amp	500	1,50	750,00
31	Bissulfato De Clopidogrel 75mg Comp	Comp	1.000	0,61	610,00
32	Brometo De Ipratrópio 20ml	Fra	500	0,94	470,00
33	Bromidrato De Fenoterol 5mg/MI Gts 20ml	Fra	500	5,12	2.560,00
34	Bromoprida 10mg/2ml	Amp	1.000	1,54	1.540,00
35	Bupivacaina Pesada 0,50% 4ml	Amp	1.000	6,23	6.230,00
36	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona 40mg/MI +500mg/MI	Amp	1.000	2,36	2.360,00
37	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Gts 20ml	Fra	500	8,58	4.290,00
38	Butilbrometo De Escopolamina 10mg/MI Gts	Fra	300	10,26	3.078,00
39	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/MI	Amp	1.000	1,57	1.570,00
40	Captopril 25mg	Comp	10.000	0,06	600,00
41	Captopril 50mg	Comp	10.000	0,08	800,00
42	Cefalexina 250mg/5ml	Fra	1.000	8,58	8.580,00
43	Cefalexina 500mg	Comp.	5.000	0,41	2.050,00
44	Cefalotina 1g	F/A	1.000	11,65	11.650,00
45	Cefazolina 1g	F/A	500	18,01	9.005,00
46	Ceftazidima 1g	F/A	300	43,71	13.113,00
47	Ceftriaxona 1g	F/A	1.000	11,27	11.270,00
48	Ceftriaxona Sódica De 500 Mg	Amp	600	11,34	6.804,00
49	Cetoconazol 200mg	Comp	5.000	0,33	1.650,00
50	Cetoconazol Creme	Fra	600	4,95	2.970,00
51	Cetoprofeno 100mg/2ml Iv Pó Liof	F/A	1.000	4,63	4.630,00
52	Cetoprofeno 50mg/MI 2ml	Amp	600	1,88	1.128,00
53	Cimetidina 150mg/MI Sol Inj 2ml	Amp	1.000	3,21	3.210,00
54	Cimetidina 200mg	Comp	5.000	0,20	1.000,00
55	Ciprofloxacino 2mg/MI 100ml	Bol	500	30,78	15.390,00
56	Ciproloxacino 500mg	Comp	500	0,37	185,00
57	Clindamicina 600mg/4ml	Amp	1.000	6,24	6.240,00
58	Cloranfenicol 1g	F/A	300	5,68	1.704,00
59	Cloreto De Potassio 19,1 % 10 MI	Amp	1.000	0,46	460,00
60	Cloreto De Sodio 0,9% 10ml	Amp	1.000	0,46	460,00
61	Cloreto De Sodio 20% 10ml	Amp	100	0,51	51,00
62	Complexo B	Amp	5.000	1,23	6.150,00
63	Complexo B Comprimido	Comp	5.000	0,07	350,00
64	Complexo B Sol 100ml	Fra	500	3,72	1.860,00
65	Deslanosídeos 0,2mg/MI	Amp	300	1,99	597,00
66	Dexametasona 0,1mg/MI Elixir	Fra	500	3,41	1.705,00
67	Dexametasona 10g Creme	Bis	3.000	1,70	5.100,00
68	Dexametasona 2mg/MI	Amp	2.000	1,71	3.420,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

69	Dexametasona 4mg/MI	Amp	3.000	2,05	6.150,00
70	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	3.000	0,12	360,00
71	Dexclorfeniramina Xarope	Fra	500	1,71	855,00
72	Diclofenaco De Potássio 50mg	Comp.	3.000	0,11	330,00
73	Diclofenaco De Sódio 50mg	Comp.	3.000	0,14	420,00
74	Diclofenaco Potássico 75mg/3ml	Amp	500	2,23	1.115,00
75	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml	Amp	2.000	0,94	1.880,00
76	Digoxina 0,25mg	Comp	5.000	0,12	600,00
77	Dipirona 500mg	Comp.	1.000	0,19	190,00
78	Dipirona 500mg/MI Gotas 10ml	Fra	2.000	1,11	2.220,00
79	Dipirona Sodica 500mg/MI 2ml	Amp	5.000	0,83	4.150,00
80	Dobutamina 250mg 20ml	Amp	100	11,12	1.112,00
81	Enoxaparina C/Subcutâneo 40mg/0,4ml	Ser	500	38,59	19.295,00
82	Etilefrina 10mg/MI	Amp	500	2,23	1.115,00
83	Etomidato 2mg/MI	Amp	60	30,78	1.846,80
84	Fluconazol 150mg	Comp.	2.000	0,65	1.300,00
85	Fosfato Básico + Dibásico Sol 130ml	Fra	100	8,51	851,00
86	Furosemida 10mg/MI Amp 2ml	Amp	5.000	0,79	3.950,00
87	Furosemida 40mg	Comp	2.000	0,10	200,00
88	Gentamicina 20mg/MI	Amp	300	1,20	360,00
89	Gentamicina 40mg/MI Amp 1ml	Amp	600	1,20	720,00
90	Gentamicina 40mg/MI Amp 2ml	Amp	600	1,57	942,00
91	Glibenclamida 5mg	Comp	20.000	0,05	1.000,00
92	Gliconato De Calcio 10%	Amp	200	4,29	858,00
93	Glicose 50% 10ml	Amp	1.000	0,52	520,00
94	Heparina 5.000 Ui Amp 0,25ml	Amp	500	7,43	3.715,00
95	Heparina 5.000 Ui Amp 5ml	Amp	60	31,26	1.875,60
96	Hidralazina 20mg/MI	Amp	600	7,16	4.296,00
97	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	30.000	0,04	1.200,00
98	Hidroclorotiazida 50mg	Comp	2.000	0,07	140,00
99	Hidrocortizona 100mg	Fia	1.000	4,09	4.090,00
100	Hidrocortizona 500mg	Fia	1.000	7,38	7.380,00
101	Hidróxido De Alumínio Sol 100ml	Fra	600	2,88	1.728,00
102	Ibuprofeno 300mg	Comp.	3.000	0,24	720,00
103	Ibuprofeno 50mg/MI	Fra	1.000	1,72	1.720,00
104	Ibuprofeno 600mg	Comp.	5.000	0,24	1.200,00
105	Iodeto De Potassio Xpe 100ml	Fra	50	4,63	231,50
106	Isoflurano 100ml	Fra	10	162,46	1.624,60
107	Isossorbida 20mg	Com	600	0,19	114,00
108	Isossorbida 5mg	Com	5.000	0,46	2.300,00
109	Ivermectina 6mg	Comp.	100	1,13	113,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

110	Kollagenase + Cloranfenicol 30g	Bis	100	21,32	2.132,00
111	Kollagenase S/ Cloranfenicol 30g	Bis	100	21,44	2.144,00
112	Levofloxacino 5mg/MI 0,5% 100ml	Bol	100	29,07	2.907,00
113	Lidocaina 2% C/Vaso	Amp	100	3,99	399,00
114	Lidocaina 2% S/Vaso	Amp	100	4,00	400,00
115	Lidocaina 30g	Bis	100	3,42	342,00
116	Lidocaina Spray 10%	Fra	50	68,20	3.410,00
117	Loratadina 10mg	Comp.	5.000	0,15	750,00
118	Loratadina 1mg/MI	Fra	500	3,40	1.700,00
119	Losartana 100mg	Com	600	0,39	234,00
120	Losartana 50mg	Comp	20.000	0,14	2.800,00
121	Magnesio 10% 10ml	Amp	300	1,37	411,00
122	Magnesio 50% 10ml	Amp	400	7,68	3.072,00
123	Manitol 20% 250ml	Fra	600	5,15	3.090,00
124	Mebendazol 100mg	Comp.	1.000	0,43	430,00
125	Mebendazol 20 Mg/MI	Fra	600	2,39	1.434,00
126	Meropenem Tri-Hidratado 1g	F.A.	100	34,30	3.430,00
127	Metformina 500mg	Com	10.000	0,14	1.400,00
128	Metformina 850mg	Com	30.000	0,15	4.500,00
129	Metildopa 250mg	Com	1.000	0,79	790,00
130	Metildopa 500mg	Com	1.000	1,46	1.460,00
131	Metilergometrino 0,2mg/MI	Amp	500	1,95	975,00
132	Metoclopramida 10mg	Comp.	3.000	0,20	600,00
133	Metoclopramida 10mg/2ml	Amp	1.000	0,69	690,00
134	Metoclopramida Gotas 10ml	Fra	500	1,71	855,00
135	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40 Mg/MI	Fra	300	8,84	2.652,00
136	Metronidazol 250mg	Com	10.000	0,18	1.800,00
137	Metronidazol 5mg/MI 100ml	Bol	600	4,78	2.868,00
138	Metronidazol Gel Vaginal 50g	Bisn	3.000	7,72	23.160,00
139	Neomicina + Bacitracina 5 + 250 Mg	Bisn	600	2,21	1.326,00
140	Nifedipino 10mg	Com	3.000	0,58	1.740,00
141	Nifedipino 20mg	Com	3.000	0,19	570,00
142	Nimesulida 100mg	Com	2.000	0,12	240,00
143	Nimesulida Gotas	Fra	400	3,22	1.288,00
144	Nimodipino 30mg	Com	5.000	0,43	2.150,00
145	Nistatina Creme Vaginal 50g	Bis	3.000	5,95	17.850,00
146	Nitroglicerina 5mg/MI Sol Inj 10ml	Amp	200	49,59	9.918,00
147	Nitroprussiato De Sódio 25mg/MI	Amp	60	33,93	2.035,80
148	Norepinefrina 2mg/MI	Amp	400	13,21	5.284,00
149	Ocitocina 5 Ui/MI	Amp	1.500	1,88	2.820,00
150	Oleo Mineral 100%	Fra	300	3,07	921,00





Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

151	Óleos Graxos Essenciais 100ml	Fra	600	3,41	2.046,00
152	Omeprazol 20mg	Fra	10.000	0,12	1.200,00
153	Omeprazol 40mg	F/A	1.000	46,89	46.890,00
154	Ondansetrona 2mg/MI Amp 2ml	Amp	2.000	1,61	3.220,00
155	Ondansetrona 2mg/MI Amp 4ml	Amp	2.000	2,05	4.100,00
156	Oxacilina 500mg	F/A	400	2,90	1.160,00
157	Pantoprazol 40mg	F/A	500	25,73	12.865,00
158	Paracetamol 200mg/MI	Fra	1.000	1,20	1.200,00
159	Paracetamol 500mg	Comp.	1.000	0,13	130,00
160	Paracetamol 750mg	Com	5.000	0,27	1.350,00
161	Penicilina Cristalina 5.000.000 Ui	F/A	600	11,09	6.654,00
162	Penicilina G Benzatina 1.200.000 Ui	F/A	500	10,29	5.145,00
163	Penicilina G Benzatina 600.000 Ui	F/A	500	10,26	5.130,00
164	Penicilina Procaína + Potássica 400.000 Ui	F/A	600	5,97	3.582,00
165	Piperacilina Sodica 4,0g + Tazobactam Sodico 0,50g	F/A	100	32,49	3.249,00
166	Piracetam 200mg	Amp	200	2,96	592,00
167	Prednisolona 3mg/MI 60ml	Fra	300	5,64	1.692,00
168	Prednisona 20mg	Comp.	5.000	0,29	1.450,00
169	Prednisona 5mg	Comp.	3.000	0,12	360,00
170	Prometazina 25mg	Comp.	1.000	0,20	200,00
171	Prometazina 25mg/MI	Amp	1.000	2,70	2.700,00
172	Propranolol 40mg	Com	20.000	0,04	800,00
173	Saccharomyces Boulardii -17 100mg	Comp	600	0,94	564,00
174	Saccharomyces Boulardii -17 200mg	Sachê	600	2,74	1.644,00
175	Sais P/ Reidratacao 27,9g	Env	800	0,71	568,00
176	Salbutamol 100mcg/Dose Spray	Fra	60	18,87	1.132,20
177	Salbutamol Xpe 100ml	Fra	300	1,69	507,00
178	Secnidazol 1000mg	Comp.	3.000	0,75	2.250,00
179	Simeticona 40mg	Com	5.000	0,17	850,00
180	Simeticona 75mg/MI	Fra	2.000	1,12	2.240,00
181	Soro Fisiologico 100ml	Fra	3.000	2,91	8.730,00
182	Soro Fisiologico 250ml	Fra	3.000	3,16	9.480,00
183	Soro Fisiologico 500ml	Fra	1.000	3,60	3.600,00
184	Soro Glicofisiologico 500ml	Fra	1.500	3,94	5.910,00
185	Soro Glicosado 250ml	Fra	1.500	3,41	5.115,00
186	Soro Glicosado 500ml	Fra	2.000	3,77	7.540,00
187	Soro Ringer + Lactato 500ml	Fra	1.000	4,02	4.020,00
188	Soro Ringer Simples 500ml	Fra	2.000	4,01	8.020,00
189	Sulfadiazina De Prata 30g	Bis	300	5,58	1.674,00
190	Sulfadiazina De Prata 400g	Pte	60	51,30	3.078,00
191	Sulfametoxazol+Trimetropina 400mg+80mg	Comp.	10.000	0,22	2.200,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021

192	Sulfametoxazol+Trimetropina Susp. 100ml	Fra	600	4,97	2.982,00
193	Sulfato Ferroso Comprimido 109mg	Com	30.000	0,07	2.100,00
194	Sulfato Ferroso Gotas 125mg/MI 30ml	Fra	300	0,86	258,00
195	Sulfato Ferroso Xpe 100ml	Fra	300	2,37	711,00
196	Suxametônio 100mg	Amp	200	25,65	5.130,00
197	Suxametônio 500mg	Amp	150	28,99	4.348,50
198	Tenoxicam 20mg	F/A	1.000	9,24	9.240,00
199	Tenoxicam 40mg	F/A	2.000	14,19	28.380,00
200	Tropicamida 1% (Colírio)	Fra	200	15,67	3.134,00
201	Unizinc 17,60mg/MI 100ml	Fra	100	26,65	2.665,00
202	Vancomicina 500mg	F/A	100	7,55	755,00
203	Vitamina C	Amp	1.000	1,02	1.020,00
204	Vitamina C 500mg	Comp.	1.000	0,24	240,00
205	Vitamina C Gotas 20ml	Fra	1.000	1,80	1.800,00
206	Vitamina K	Amp	1.000	3,07	3.070,00
<b>Valor R\$ Do Lote - V</b>					<b>660.313,60</b>
<b>Lote Vi - Medicamentos Psicotropicos – Almoarifado</b>					
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Amitriptilina 25mg	Comp.	30.000	0,16	4.800,00
2	Ácido Valpróico 250mg	Comp	10.000	0,29	2.900,00
3	Ácido Valpróico 500mg	Comp.	10.000	0,76	7.600,00
4	Ácido Valpróico 50mg/MI	Fra	2.000	5,11	10.220,00
5	Alprazolam 0,5mg	Comp.	10.000	0,17	1.700,00
6	Alprazolam 1,0mg	Comp	2.000	0,17	340,00
7	Alprazolam 2,0mg	Comp	10.000	0,24	2.400,00
8	Biperideno 2mg	Comp.	15.000	0,34	5.100,00
9	Bromazepam 3 Mg	Comp.	15.000	0,14	2.100,00
10	Bromazepam 6mg	Comp.	15.000	0,20	3.000,00
11	Carbamazepina 200mg	Comp.	15.000	0,20	3.000,00
12	Carbamazepina 20mg/MI Sol Oral 100ml	Fra	1.000	14,24	14.240,00
13	Carbamazepina 400mg	Comp.	5.000	0,77	3.850,00
14	Carbonato De Lítio 300mg	Comp.	5.000	0,63	3.150,00
15	Citrato De Fentanila 0,05mg/MI	Amp	1.000	13,47	13.470,00
16	Clonazepam 0,5mg	Comp.	30.000	0,09	2.700,00
17	Clonazepam 2,5mg/MI	Fra	1.000	2,92	2.920,00
18	Clonazepam 2mg	Comp.	30.000	0,09	2.700,00
19	Cloridrato De Dexmedetomidina 100 Mg/2ml	Amp	120	56,60	6.792,00
20	Cloridrato De Dextrocetamina 50mg/MI Sol 10ml	Amp	100	105,39	10.539,00
21	Clorpromazina 100mg	Comp.	10.000	0,38	3.800,00
22	Clorpromazina 25mg	Comp.	20.000	0,46	9.200,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

23	Diazepam 10mg	Comp.	30.000	0,11	3.300,00
24	Diazepam 5mg	Comp.	30.000	0,11	3.300,00
25	Diazepam 10 Mg	Amp	1.000	1,03	1.030,00
26	Dopamina 5mg/MI	Amp	500	4,01	2.005,00
27	Escitalopram 10mg	Comp.	6.000	0,46	2.760,00
28	Escitalopram 20mg	Comp.	6.000	0,77	4.620,00
29	Fenitoína 100mg	Comp.	12.000	0,20	2.400,00
30	Fenitoína 50 Mg/MI	Amp	400	3,57	1.428,00
31	Fenobarbital 100mg	Comp.	50.000	0,17	8.500,00
32	Fenobarbital 200 Mg	Amp	300	4,09	1.227,00
33	Fenobarbital Sol Oral Gotas 20ml	Fra	1.400	6,52	9.128,00
34	Fentanila 0,05 Mg/MI Ampola 10ml	Amp	600	14,37	8.622,00
35	Fentanila 0,05 Mg/MI Ampola 2ml	Amp	600	2,39	1.434,00
36	Fluoxetina 20mg	Comp.	3.000	0,12	360,00
37	Haloperidol 1mg	Comp.	20.000	0,26	5.200,00
38	Haloperidol 2 Mg/20ml	Fra	1.000	3,26	3.260,00
39	Haloperidol 5 Mg/1ml	Amp	500	4,28	2.140,00
40	Haloperidol 5mg	Comp.	30.000	0,36	10.800,00
41	Levomepromazina 100mg	Comp.	20.000	1,37	27.400,00
42	Levomepromazina 25mg	Comp.	20.000	0,69	13.800,00
43	Levomepromazina 40 Mg/MI Gotas 20ml	Fra	500	14,54	7.270,00
44	Midazolam 2 Mg/MI Sol Oral 20ml	Fra	500	30,78	15.390,00
45	Midazolam 5 Mg/MI Sol Inj 3ml	Amp	2.000	5,46	10.920,00
46	Midazolam 5mg/MI Sol Inj 10ml	Amp	1.000	14,58	14.580,00
47	Misoprostol 200 Mg	Comp.	800	75,24	60.192,00
48	Morfina 0,2 Mg/MI	Amp	1.000	7,50	7.500,00
49	Morfina 1 Mg/MI Sol Inj 2ml	Amp	500	8,23	4.115,00
50	Morfina 10 Mg/MI	Amp	500	4,59	2.295,00
51	Naloxona 0,4 Mg/1ml	Amp	1.000	14,15	14.150,00
52	Oxcarbazepina 300mg	Comp.	6.000	0,96	5.760,00
53	Oxcarbazepina 600mg	Comp.	6.000	1,97	11.820,00
54	Oxcarbazepina 60mg/MI Sol 100ml	Fra	500	34,10	17.050,00
55	Paroxetina 20 Mg	Comp.	6.000	0,39	2.340,00
56	Petidina 50 Mg/MI	Amp	500	2,74	1.370,00
57	Propofol 10 Mg/MI	Amp	500	42,63	21.315,00
58	Risperidona 1mg	Comp	10.000	0,20	2.000,00
59	Risperidona 1mg/MI 30ml	Fra	500	18,76	9.380,00
60	Risperidona 2mg	Comp.	20.000	0,24	4.800,00
61	Risperidona 3mg	Comp	5.000	0,34	1.700,00
62	Sertralina 50mg	Comp.	20.000	0,24	4.800,00
63	Tamiflu 30 Mg	Comp.	1.000	11,68	11.680,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021

64	Tiopental Sódico 0,5 G	F/A	500	49,53	24.765,00
65	Tiopental Sódico 1,0 G	F/A	500	52,65	26.325,00
66	Tramadol 100 Mg/2ml	Amp	2.500	1,37	3.425,00
67	Tramadol 50 Mg	Comp.	2.000	0,34	680,00
68	Tramadol 50 Mg/1ml	Amp	1.500	1,27	1.905,00
<b>VALOR R\$ DO LOTE - VI</b>					<b>516.762,00</b>
<b>LOTE VII - MEDICAMENTOS HOSPITALARES – UBS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aas 100mg	Com	20.000	0,07	1.400,00
2	Aas 500mg	Comp	1.000	0,17	170,00
3	Acebrofilina Xpe Adulto 100ml	Fra	1.000	8,18	8.180,00
4	Acebrofilina Xpe Pediátrico 100ml	Fra	1.000	4,25	4.250,00
5	Acido Fólico	Comp	10.000	0,08	800,00
6	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml	Amp	500	7,78	3.890,00
7	Adenosina 3mg/MI	Amp	300	15,52	4.656,00
8	Adrenalina 1mg/MI	Amp	500	2,77	1.385,00
9	Água Destilada 10ml	Amp	500	0,43	215,00
10	Albendazol 40 Mg/MI	Fra	500	1,69	845,00
11	Albendazol 400mg	Comp	2.000	0,58	1.160,00
12	Ambroxol Adulto 30mg/5ml	Fra	500	2,26	1.130,00
13	Ambroxol Infantil Xarope	Fra	500	2,27	1.135,00
14	Amicacina 500mg/2ml	Amp	400	2,28	912,00
15	Aminofilina 24mg/MI	Amp	300	1,47	441,00
16	Amiodarona 50mg/MI	Amp	300	2,70	810,00
17	Amoxicilina 250mg Susp 60ml	Fra	1.000	4,43	4.430,00
18	Amoxicilina 500mg	Cap	500	0,24	120,00
19	Ampicilina 1g	F/A	500	5,66	2.830,00
20	Ampicilina 500mg	Cap	500	0,53	265,00
21	Anlodipino 10mg	Comp	2.000	0,13	260,00
22	Anlodipino 5mg	Comp	2.000	0,07	140,00
23	Argirol ( Vitelinato De Prata)	Fra	20	20,18	403,60
24	Atenolol 25mg	Comp	2.000	0,08	160,00
25	Atenolol 50mg	Comp	2.000	0,12	240,00
26	Atropina 0.25mg /MI	Amp	2.000	1,11	2.220,00
27	Azitromicina 40mg/MI P6 Susp 15ml	Fra	500	12,60	6.300,00
28	Azitromicina 40mg/MI P6 Susp 22,5ml	Fra	500	16,30	8.150,00
29	Azitromicina 500mg	Comp.	500	1,88	940,00
30	Bicarbonato De Sodio 8,4% 10ml	Amp	500	1,50	750,00
31	Bissulfato De Clopidogrel 75mg Comp	Comp	1.000	0,61	610,00
32	Brometo De Ipratrópio 20ml	Fra	500	0,94	470,00
33	Bromidrato De Fenoterol 5mg/MI Gts 20ml	Fra	500	5,12	2.560,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

34	Bromoprida 10mg/2ml	Amp	1.000	1,54	1.540,00
35	Bupivacaina Pesada 0,50% 4ml	Amp	1.000	6,23	6.230,00
36	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona 40mg/MI +500mg/MI	Amp	1.000	2,36	2.360,00
37	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Gts 20ml	Fra	500	8,58	4.290,00
38	Butilbrometo De Escopolamina 10mg/MI Gts	Fra	300	10,26	3.078,00
39	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/MI	Amp	1.000	1,57	1.570,00
40	Captopril 25mg	Comp	10.000	0,06	600,00
41	Captopril 50mg	Comp	10.000	0,08	800,00
42	Cefalexina 250mg/5ml	Fra	1.000	8,58	8.580,00
43	Cefalexina 500mg	Comp.	500	0,41	205,00
44	Cefalotina 1g	F/A	500	11,65	5.825,00
45	Cefazolina 1g	F/A	500	18,01	9.005,00
46	Ceftazidima 1g	F/A	200	43,71	8.742,00
47	Ceftriaxona 1g	F/A	500	11,27	5.635,00
48	Ceftriaxona Sódica De 500 Mg	Amp	600	11,34	6.804,00
49	Cetoconazol 200mg	Comp	5.000	0,33	1.650,00
50	Cetoconazol Creme	Fra	600	4,95	2.970,00
51	Cetoprofeno 100mg/2ml Iv Pó Liof	F/A	1.000	4,63	4.630,00
52	Cetoprofeno 50mg/MI 2ml	Amp	600	1,88	1.128,00
53	Cimetidina 150mg/MI Sol Inj 2ml	Amp	1.000	3,21	3.210,00
54	Cimetidina 200mg	Comp	5.000	0,20	1.000,00
55	Ciprofloxacino 2mg/MI 100ml	Bol	300	30,78	9.234,00
56	Ciproloxacino 500mg	Comp	500	0,37	185,00
57	Clindamicina 600mg/4ml	Amp	1.000	6,24	6.240,00
58	Cloranfenicol 1g	F/A	300	5,68	1.704,00
59	Cloreto De Potassio 19,1 % 10 MI	Amp	1.000	0,46	460,00
60	Cloreto De Sodio 0,9% 10ml	Amp	1.000	0,46	460,00
61	Cloreto De Sodio 20% 10ml	Amp	100	0,51	51,00
62	Complexo B	Amp	5.000	1,23	6.150,00
63	Complexo B Comprimido	Comp	5.000	0,07	350,00
64	Complexo B Sol 100ml	Fra	500	3,72	1.860,00
65	Deslanosídeos 0,2mg/MI	Amp	300	1,99	597,00
66	Dexametasona 0,1mg/MI Elixir	Fra	500	3,41	1.705,00
67	Dexametasona 10g Creme	Bis	3.000	1,70	5.100,00
68	Dexametasona 2mg/MI	Amp	2.000	1,71	3.420,00
69	Dexametasona 4mg/MI	Amp	3.000	2,05	6.150,00
70	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	3.000	0,12	360,00
71	Dexclorfeniramina Xarope	Fra	500	1,71	855,00
72	Diclofenaco De Potássio 50mg	Comp.	3.000	0,11	330,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

73	Diclofenaco De Sódio 50mg	Comp.	3.000	0,14	420,00
74	Diclofenaco Potássico 75mg/3ml	Amp	500	2,23	1.115,00
75	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml	Amp	2.000	0,94	1.880,00
76	Digoxina 0,25mg	Comp	5.000	0,12	600,00
77	Dipirona 500mg	Comp.	1.000	0,19	190,00
78	Dipirona 500mg/MI Gotas 10ml	Fra	2.000	1,11	2.220,00
79	Dipirona Sodica 500mg/MI 2ml	Amp	5.000	0,83	4.150,00
80	Dobutamina 250mg 20ml	Amp	100	11,12	1.112,00
81	Enoxaparina C/Subcutâneo 40mg/0,4ml	Ser	300	38,59	11.577,00
82	Etilefrina 10mg/MI	Amp	500	2,23	1.115,00
83	Etomidato 2mg/MI	Amp	60	30,78	1.846,80
84	Fluconazol 150mg	Comp.	2.000	0,65	1.300,00
85	Fosfato Básico + Dibásico Sol 130ml	Fra	100	8,51	851,00
86	Furosemida 10mg/MI Amp 2ml	Amp	5.000	0,79	3.950,00
87	Furosemida 40mg	Comp	2.000	0,10	200,00
88	Gentamicina 20mg/MI	Amp	300	1,20	360,00
89	Gentamicina 40mg/MI Amp 1ml	Amp	600	1,20	720,00
90	Gentamicina 40mg/MI Amp 2ml	Amp	600	1,57	942,00
91	Glibenclamida 5mg	Comp	20.000	0,05	1.000,00
92	Gliconato De Calcio 10%	Amp	200	4,29	858,00
93	Glicose 50% 10ml	Amp	1.000	0,52	520,00
94	Heparina 5.000 Ui Amp 0,25ml	Amp	500	7,43	3.715,00
95	Heparina 5.000 Ui Amp 5ml	Amp	60	31,26	1.875,60
96	Hidralazina 20mg/MI	Amp	600	7,16	4.296,00
97	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	30.000	0,04	1.200,00
98	Hidroclorotiazida 50mg	Comp	2.000	0,07	140,00
99	Hidrocortizona 100mg	Fia	1.000	4,09	4.090,00
100	Hidrocortizona 500mg	Fia	1.000	7,38	7.380,00
101	Hidróxido De Alumínio Sol 100ml	Fra	600	2,88	1.728,00
102	Ibuprofeno 300mg	Comp.	3.000	0,24	720,00
103	Ibuprofeno 50mg/MI	Fra	1.000	1,72	1.720,00
104	Ibuprofeno 600mg	Comp.	5.000	0,24	1.200,00
105	Iodeto De Potassio Xpe 100ml	Fra	50	4,63	231,50
106	Isoflurano 100ml	Fra	10	162,46	1.624,60
107	Isossorbida 20mg	Com	600	0,19	114,00
108	Isossorbida 5mg	Com	5.000	0,46	2.300,00
109	Ivermectina 6mg	Comp.	100	1,13	113,00
110	Kollagenase + Cloranfenicol 30g	Bis	100	21,32	2.132,00
111	Kollagenase S/ Cloranfenicol 30g	Bis	100	21,44	2.144,00
112	Levofloxacino 5mg/MI 0,5% 100ml	Bol	100	29,07	2.907,00
113	Lidocaina 2% C/Vaso	Amp	100	3,99	399,00





Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

114	Lidocaina 2% S/Vaso	Amp	100	4,00	400,00
115	Lidocaina 30g	Bis	100	3,42	342,00
116	Lidocaina Spray 10%	Fra	50	68,20	3.410,00
117	Loratadina 10mg	Comp.	5.000	0,15	750,00
118	Loratadina 1mg/MI	Fra	500	3,40	1.700,00
119	Losartana 100mg	Com	600	0,39	234,00
120	Losartana 50mg	Comp	20.000	0,14	2.800,00
121	Magnésio 10% 10ml	Amp	300	1,37	411,00
122	Magnésio 50% 10ml	Amp	400	7,68	3.072,00
123	Manitol 20% 250ml	Fra	600	5,15	3.090,00
124	Mebendazol 100mg	Comp.	1.000	0,43	430,00
125	Mebendazol 20 Mg/MI	Fra	600	2,39	1.434,00
126	Meropenem Tri-Hidratado 1g	F.A.	100	34,30	3.430,00
127	Metformina 500mg	Com	10.000	0,14	1.400,00
128	Metformina 850mg	Com	30.000	0,15	4.500,00
129	Metildopa 250mg	Com	1.000	0,79	790,00
130	Metildopa 500mg	Com	1.000	1,46	1.460,00
131	Metilergometrina 0,2mg/MI	Amp	500	1,95	975,00
132	Metoclopramida 10mg	Comp.	3.000	0,20	600,00
133	Metoclopramida 10mg/2ml	Amp	1.000	0,69	690,00
134	Metoclopramida Gotas 10ml	Fra	500	1,71	855,00
135	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40 Mg/MI	Fra	300	8,84	2.652,00
136	Metronidazol 250mg	Com	10.000	0,18	1.800,00
137	Metronidazol 5mg/MI 100ml	Bol	600	4,78	2.868,00
138	Metronidazol Gel Vaginal 50g	Bisn	3.000	7,72	23.160,00
139	Neomicina + Bacitracina 5 + 250 Mg	Bisn	600	2,21	1.326,00
140	Nifedipino 10mg	Com	3.000	0,58	1.740,00
141	Nifedipino 20mg	Com	3.000	0,19	570,00
142	Nimesulida 100mg	Com	2.000	0,12	240,00
143	Nimesulida Gotas	Fra	400	3,22	1.288,00
144	Nimodipino 30mg	Com	5.000	0,43	2.150,00
145	Nistatina Creme Vaginal 50g	Bis	2.000	5,95	11.900,00
146	Nitroglicerina 5mg/MI Sol Inj 10ml	Amp	200	49,59	9.918,00
147	Nitroprussiato De Sódio 25mg/MI	Amp	60	33,93	2.035,80
148	Norepinefrina 2mg/MI	Amp	400	13,21	5.284,00
149	Ocitocina 5 Ui/MI	Amp	1.500	1,88	2.820,00
150	Oleo Mineral 100%	Fra	300	3,07	921,00
151	Óleos Graxos Essenciais 100ml	Fra	600	3,41	2.046,00
152	Omeprazol 20mg	Fra	10.000	0,12	1.200,00
153	Omeprazol 40mg	F/A	500	46,89	23.445,00
154	Ondansetrona 2mg/MI Amp 2ml	Amp	2.000	1,61	3.220,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

155	Ondansetrona 2mg/MI Amp 4ml	Amp	2.000	2,05	4.100,00
156	Oxacilina 500mg	F/A	400	2,90	1.160,00
157	Pantoprazol 40mg	F/A	500	25,73	12.865,00
158	Paracetamol 200mg/MI	Fra	1.000	1,20	1.200,00
159	Paracetamol 500mg	Comp.	1.000	0,13	130,00
160	Paracetamol 750mg	Com	5.000	0,27	1.350,00
161	Penicilina Cristalina 5.000.000 Ui	F/A	600	11,09	6.654,00
162	Penicilina G Benzatina 1.200.000 Ui	F/A	500	10,29	5.145,00
163	Penicilina G Benzatina 600.000 Ui	F/A	500	10,26	5.130,00
164	Penicilina Procaína + Potássica 400.000 Ui	F/A	600	5,97	3.582,00
165	Piperacilina Sodica 4,0g + Tazobactam Sodico 0,50g	F/A	100	32,49	3.249,00
166	Piracetam 200mg	Amp	200	2,96	592,00
167	Prednisolona 3mg/MI 60ml	Fra	300	5,64	1.692,00
168	Prednisona 20mg	Comp.	5.000	0,29	1.450,00
169	Prednisona 5mg	Comp.	3.000	0,12	360,00
170	Prometazina 25mg	Comp.	1.000	0,20	200,00
171	Prometazina 25mg/MI	Amp	1.000	2,70	2.700,00
172	Propranolol 40mg	Com	20.000	0,04	800,00
173	Saccharomyces Boulardii -17 100mg	Comp	600	0,94	564,00
174	Saccharomyces Boulardii -17 200mg	Sachê	600	2,74	1.644,00
175	Sais P/ Reidratacao 27,9g	Env	800	0,71	568,00
176	Salbutamol 100mcg/Dose Spray	Fra	60	18,87	1.132,20
177	Salbutamol Xpe 100ml	Fra	300	1,69	507,00
178	Secnidazol 1000mg	Comp.	3.000	0,75	2.250,00
179	Simeticona 40mg	Com	5.000	0,17	850,00
180	Simeticona 75mg/MI	Fra	2.000	1,12	2.240,00
181	Soro Fisiologico 100ml	Fra	3.000	2,91	8.730,00
182	Soro Fisiologico 250ml	Fra	3.000	3,16	9.480,00
183	Soro Fisiologico 500ml	Fra	1.000	3,60	3.600,00
184	Soro Glicofisiologico 500ml	Fra	1.500	3,94	5.910,00
185	Soro Glicosado 250ml	Fra	1.500	3,41	5.115,00
186	Soro Glicosado 500ml	Fra	2.000	3,77	7.540,00
187	Soro Ringer + Lactato 500ml	Fra	1.000	4,02	4.020,00
188	Soro Ringer Simples 500ml	Fra	2.000	4,01	8.020,00
189	Sulfadiazina De Prata 30g	Bis	300	5,58	1.674,00
190	Sulfadiazina De Prata 400g	Pte	60	51,30	3.078,00
191	Sulfametoxazol+Trimetropina 400mg+80mg	Comp.	10.000	0,22	2.200,00
192	Sulfametoxazol+Trimetropina Susp. 100ml	Fra	600	4,97	2.982,00
193	Sulfato Ferroso Comprimido 109mg	Com	30.000	0,07	2.100,00
194	Sulfato Ferroso Gotas 125mg/MI 30ml	Fra	300	0,86	258,00
195	Sulfato Ferroso Xpe 100ml	Fra	300	2,37	711,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021

196	Suxametonio 100mg	Amp	200	25,65	5.130,00
197	Suxametonio 500mg	Amp	150	28,99	4.348,50
198	Tenoxicam 20mg	F/A	1.000	9,24	9.240,00
199	Tenoxicam 40mg	F/A	1.000	14,19	14.190,00
200	Tropicamida 1% (Colírio)	Fra	200	15,67	3.134,00
201	Unizinc 17,60mg/MI 100ml	Fra	100	26,65	2.665,00
202	Vancomicina 500mg	F/A	100	7,55	755,00
203	Vitamina C	Amp	1.000	1,02	1.020,00
204	Vitamina C 500mg	Comp.	1.000	0,24	240,00
205	Vitamina C Gotas 20ml	Fra	1.000	1,80	1.800,00
206	Vitamina K	Amp	1.000	3,07	3.070,00
<b>VALOR R\$ DO LOTE - VII</b>					<b>570.728,60</b>
<b>LOTE VIII - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS – UBS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Amitriptilina 25mg	Comp.	10.000	0,16	1.600,00
2	Ácido Valprórico 250mg	Comp	10.000	0,29	2.900,00
3	Ácido Valprórico 500mg	Comp.	10.000	0,76	7.600,00
4	Ácido Valprórico 50mg/MI	Fra	2.000	5,11	10.220,00
5	Alprazolam 0,5mg	Comp.	10.000	0,17	1.700,00
6	Alprazolam 1,0mg	Comp	2.000	0,17	340,00
7	Alprazolam 2,0mg	Comp	10.000	0,24	2.400,00
8	Biperideno 2mg	Comp.	15.000	0,34	5.100,00
9	Bromazepam 3 Mg	Comp.	15.000	0,14	2.100,00
10	Bromazepam 6mg	Comp.	15.000	0,20	3.000,00
11	Carbamazepina 200mg	Comp.	15.000	0,20	3.000,00
12	Carbamazepina 20mg/MI Sol Oral 100ml	Fra	500	14,24	7.120,00
13	Carbamazepina 400mg	Comp.	5.000	0,77	3.850,00
14	Carbonato De Lítio 300mg	Comp.	5.000	0,63	3.150,00
15	Citrato De Fentanila 0,05mg/MI	Amp	500	13,47	6.735,00
16	Clonazepam 0,5mg	Comp.	30.000	0,09	2.700,00
17	Clonazepam 2,5mg/MI	Fra	1.000	2,92	2.920,00
18	Clonazepam 2mg	Comp.	30.000	0,09	2.700,00
19	Cloridrato De Dexmedetomidina 100 Mg/2ml	Amp	120	56,60	6.792,00
20	Cloridrato De Dextrocetamina 50mg/MI Sol 10ml	Amp	100	105,39	10.539,00
21	Clorpromazina 100mg	Comp.	10.000	0,38	3.800,00
22	Clorpromazina 25mg	Comp.	20.000	0,46	9.200,00
23	Diazepam 10mg	Comp.	30.000	0,11	3.300,00
24	Diazepam 5mg	Comp.	30.000	0,11	3.300,00
25	Diazepam 10 Mg	Amp	1.000	1,03	1.030,00
26	Dopamina 5mg/MI	Amp	500	4,01	2.005,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

27	Escitalopram 10mg	Comp.	6.000	0,46	2.760,00
28	Escitalopram 20mg	Comp.	6.000	0,77	4.620,00
29	Fenitoína 100mg	Comp.	12.000	0,20	2.400,00
30	Fenitoína 50 Mg/MI	Amp	400	3,57	1.428,00
31	Fenobarbital 100mg	Comp.	50.000	0,17	8.500,00
32	Fenobarbital 200 Mg	Amp	300	4,09	1.227,00
33	Fenobarbital Sol Oral Gotas 20ml	Fra	1.400	6,52	9.128,00
34	Fentanila 0,05 Mg/MI Ampola 10ml	Amp	600	14,37	8.622,00
35	Fentanila 0,05 Mg/MI Ampola 2ml	Amp	600	2,39	1.434,00
36	Fluoxetina 20mg	Comp.	3.000	0,12	360,00
37	Haloperidol 1mg	Comp.	20.000	0,26	5.200,00
38	Haloperidol 2 Mg/20ml	Fra	1.000	3,26	3.260,00
39	Haloperidol 5 Mg/1ml	Amp	500	4,28	2.140,00
40	Haloperidol 5mg	Comp.	30.000	0,36	10.800,00
41	Levomepromazina 100mg	Comp.	20.000	1,37	27.400,00
42	Levomepromazina 25mg	Comp.	20.000	0,69	13.800,00
43	Levomepromazina 40 Mg/MI Gotas 20ml	Fra	500	14,54	7.270,00
44	Midazolam 2 Mg/MI Sol Oral 20ml	Fra	500	30,78	15.390,00
45	Midazolam 5 Mg/MI Sol Inj 3ml	Amp	2.000	5,46	10.920,00
46	Midazolam 5mg/MI Sol Inj 10ml	Amp	1.000	14,58	14.580,00
47	Misoprostrol 200 Mg	Comp.	100	75,24	7.524,00
48	Morfina 0,2 Mg/MI	Amp	1.000	7,50	7.500,00
49	Morfina 1 Mg/MI Sol Inj 2ml	Amp	500	8,23	4.115,00
50	Morfina 10 Mg/MI	Amp	500	4,59	2.295,00
51	Naloxona 0,4 Mg/1ml	Amp	1.000	14,15	14.150,00
52	Oxcarbazepina 300mg	Comp.	6.000	0,96	5.760,00
53	Oxcarbazepina 600mg	Comp.	6.000	1,97	11.820,00
54	Oxcarbazepina 60mg/MI Sol 100ml	Fra	500	34,10	17.050,00
55	Paroxetina 20 Mg	Comp.	6.000	0,39	2.340,00
56	Petidina 50 Mg/MI	Amp	500	2,74	1.370,00
57	Propofol 10 Mg/MI	Amp	300	42,63	12.789,00
58	Risperidona 1mg	Comp	10.000	0,20	2.000,00
59	Risperidona 1mg/MI 30ml	Fra	500	18,76	9.380,00
60	Risperidona 2mg	Comp.	20.000	0,24	4.800,00
61	Risperidona 3mg	Comp	5.000	0,34	1.700,00
62	Sertralina 50mg	Comp.	20.000	0,24	4.800,00
63	Tamiflu 30 Mg	Comp.	500	11,68	5.840,00
64	Tiopental Sódico 0,5 G	F/A	300	49,53	14.859,00
65	Tiopental Sódico 1,0 G	F/A	300	52,65	15.795,00
66	Tramadol 100 Mg/2ml	Amp	2.500	1,37	3.425,00
67	Tramadol 50 Mg	Comp.	2.000	0,34	680,00



68	Tramadol 50 Mg/1ml	Amp	1.500	1,27	1.905,00
VALOR R\$ DO LOTE - VIII					412.237,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$					4.795.276,22

### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

### 5.0.MODELO DA PROPOSTA



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021**

---

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Princesa Isabel - PB,12 de março de 2021.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
**Pregoeiro Oficial**





Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos, destinados ao Hospital Regional, Secretaria de Saúde, PAB, UBS's, CAPS e CEO do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
...	...	...	...	....	..	...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:** As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 009/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 009/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 009/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 009/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 009/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 009/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

**OBSERVAÇÃO:** As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo Nº 044/2021 - Pregão Presencial Nº 009/2021

---

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:** A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**MINUTA DO CONTRATO Nº: ..../...**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sítio Rancho dos Homens, S/N - Área Rural - Princesa Isabel - PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **Prestar o fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos, destinados ao Hospital Regional, Secretaria de Saúde, PAB, UBS's, CAPS e CEO do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**FONTE DE RECURSOS Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**FONTE DE RECURSOS Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB.

**FONTE DE RECURSOS Nº 03:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**DOTAÇÃO:** 08.00 (Fundo Municipal De Saúde), 10.301.2006.2036 (Manter a farmacia basica), 379 (Nº Ficha), 2140000.01 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.301.4002.2129 (Manter as atividades da atenção básica - PAB), 433 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 10.301.4002.2134 (Manter o fundo municipal de saúde - 15%), 471 (Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.301.4002.2144 (Manter outros programas do SUS), 487 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2135 (Manter o samu), 526 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2136 (Manter o CEO - Centro de especialidades odontológicas), 535 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2137 (Manter o centro de enfretamento de DROGAS - CAPS ADIII), 545 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.303.2027.2140 (Manter o centro de reabilitação física), 580 (Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2891 (Manutenção do hospital regional jose pereira), 665(Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**





O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Em até 3 (três) dias corridos.

A vigência do presente contrato será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo



ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel-PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_